



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO-DIO-ES

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, nº 77, Centro, Vargem Alta - ES, CNPJ/MF nº 39.289.723/0001-98, neste ato representada por **ALESSANDRA OLGA FASSARELA**, na forma de Vereadora, Presidente da Mesa Diretora, [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente [REDACTED], [REDACTED] denominada **CONTRATANTE**, e o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, na forma de autarquia do Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.161.362/0001-83, sediada à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 714, Edifício RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto - Vitória/ES, CEP 29.055-130, representado por seu Diretor Presidente, **LINDOMAR JOSÉ GOMES**, [REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED], nomeado pelo Decreto Estadual Nº 140-S de 28 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial de 31 de janeiro de 2022, ora denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022**, mediante as Cláusulas e Condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente objeto do Termo Aditivo, permanecerá conforme o objeto do Contrato Base, sendo a contratação, de publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário.

[REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

1.2– Fazem parte integrante deste Contrato, na condição de Anexos, o Manual de Publicações (disponível em <https://dio.es.gov.br/manual-de-cadastro-do-publicador>), a Tabela de Serviços (<https://dio.es.gov.br/Media/dio/Gest%C3%A3o%20de%20Documentos/Tabela%20de%20Temporalidade.pdf>) e a Instrução de Serviços (<https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/jornal/5308/#/p:12/e:5308>), constantes do sítio oficial do DIO na internet.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O Presente Termo Aditivo, tem por objetivo, o **ACRÉSCIMO** no valor do Contrato Base Nº 004/2022, cuja composição será:

2.1.1 – R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais) referente a 07 (sete) publicações;

2.1.2 – R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) referente a 02 (duas) erratas.

2.2 – O Valor Global do Contrato passará a ser de R\$ 6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais).

2.3 – As despesas decorrentes do objeto deste contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária - Atividade 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vargem Alta - ES - Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1- O Presente aditivo tem fundamento legal no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, as cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato base nº 04/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1- O presente Termo passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI nº 13.709/2018

6.1 - É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

6.2 - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

6.3 - As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

6.4 - Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

6.5 - A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6.6 - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – RESOLUÇÃO nº 105/2021

7.1 – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência do Código de Ética da Câmara Municipal de Vargem Alta – Resolução nº 105/2021 e se compromete a observá-la.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações, oriundas deste Termo Aditivo e do Contrato Base e que não possam



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta -ES, 22 de junho de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Contratante

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO/ES
LINDOMAR JOSÉ GOMES
Contratado

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LINDOMAR JOSÉ GOMES
DIRETOR PRESIDENTE
DP - DIO - GOVES
assinado em 30/06/2022 12:07:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2022 12:07:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LILIANE DO NASCIMENTO (ANALISTA GESTAO DE SERVICOS GRAFICOS - AT - DIO - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-16LBQL>